Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 18 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1212 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aposentado(a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor(a) MARIA JOANA DE JESUS, matrícula 27308, cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 23 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PORTARIA Nº 5211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) DANILO DUARTE DA COSTA, matrícula 438857, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de novembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 5212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1° - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Monte Carmelo, 11 de Novembro de 2013

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	ADE	Início
438857	DANILO DUARTE DA COSTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SAÚDE	5,00%	01/11/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 5213. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido EURÍPEDES FERREIRA DE PAIVA, matrícula 439023, ocupante do cargo de MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/10/2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Novembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura

Secretário Municipal de Governo e Gestão

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880

_Pág. 4

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 12 de Dezembro de 2013 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VII

Nº 661

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº 1206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento vigente."

MONTE CARMELO

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 1033, de 21 de ianeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado ao reforço às seguintes dotações orçamentárias;

02 PREFEITURAMUNICIPAL DE MONTE CARMELO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ

93 DIVISÃO DO CAFÉ 20 **AGRICULTURA**

122 ADMIN GERAL ADMIN. GERAL 0032

20298 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DO CAFÉ DIÁRIAS-ĆIVIL 339014

TOTAL. .R\$ 2.000.00

Art. 2° - Constituem recursos para abertura de crédito adicional especial acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0.3 DIVISÃO DE CONTABILIDADE 34

28 **ENCARGOS ESPECIAIS** SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA 843 0999 GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA 10106

469071 01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

TOTAL. .R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão

> Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



«Declara Ponto Facultativo no dia do servidor público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2013, dia do Servidor Público, conforme Artigo 265, da Lei Complementar nº 08 de 09 de Dezembro de 2005, com exceção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão





DECRETO Nº 1208 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Aposenta servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado(a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor(a) EURÍPIDES BARSANULFO LUIZ DE ARAÚJO, matrícula 10499, cargo de LIXEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2013.

Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



DECRETO Nº 1209 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Aposenta servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado(a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor(a) MARIA DE FÁTIMA LOURES PIRES. matrícula 3603, cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2013.

Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013

11.000,00

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1210 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1029, de 28 de novembro de 2012, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município

DECRETA:

02

03

31

04

122

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 314.500,00 (Trezentos e catorze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

21 04 122 0031 20002	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
339014 02 03 31 04 122 0006 20012 339036 3.000,00	DIÁRIAS-CÍVIL 3.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MANUT. SECRET. DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

0006	APOIOADMINISTRATIVO
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC FAZENDA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
32.000,0	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MANUT. SECRET. DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
31	MANUT. SECRET. DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006	APOIO ADMINISTRATIVO
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC FAZENDA
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
PÚBLICOS		
44	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	URBANISMO	

SERVIÇOS URBANOS INFRAÉSTRUTURA DO MUNICÍPIO 0003 20055

DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO **PÚBLICA**

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 71 EDUCAÇÃO 12 122 ADMIN GERAL

UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO 0009 MANUT. ATIV. SÉCRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07 71 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO 12 364 **ENSINO SUPERIOR** 0131 **BOLSAS DE ESTUDO**

2.000,00

02

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO 20105

SUPERIOR 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 5.000.00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07

72 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO **EDUCAÇÃO** 12

361 **ENSINO FUNDAMENTAL** TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 0010

MANUT. TRANSP. ESCOLAR MUNICIPAL 20101 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 73 DIVISÃO DE CULTURA **CULTURA** 13 DIFUSÃO CULTURAL 392 0147 DIFUSÃO CULTURAL

20107 DESENV. DAS ATIVIDADES DA CASA E DA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 339036 30.000.00

02 08 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E **TURISMO**

81 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 27 DESPORTO E LAZER

DESPORTO COMUNITÁRIO 812 0275 **DESPORTO AMADOR**

20112 MANUT. ATIV. C/DESPORTO AMADOR EM GERAL 339014 DIÁRIAS - CIVII

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E 08 **TURISMO** 81 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27 DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO 812 DESPORTO AMADOR 0275

MANUT. ATIV. C/DESPORTO AMADOR EM GERAL 20112 339030 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E **TURISMO** 81 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITÁRIO 0275 **DESPORTO AMADOR**

MANUT. ATIV. C/DESPORTO AMADOR EM GERAL 20112 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 00

10 301 ATENÇÃO BÁSICA 0005 SAÚDÉ PARA TODOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 20064

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 449052

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10

00 10

1.000,00

301 ATENÇÃO BÁSICA 0005 SAÚDÉ PARATODOS

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL 20068 339030 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.00

Pág. 2

02 PREFEITURAMUNICIPAL DE MONTE CARMELO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 10

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL 302

ASSISTÊNCIA MEDICA E COMUNITÁRIA 0094 20259 MANUT. ATIV. DA SEÇÃO DE TRANSP. DA SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL 339014 11.000.00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10

51 SECRETARIASAÚDE 10 SAÚDE 122 ADMIN. GERAL

APOIOADMINISTRATIVO 0006 MANUT. ATIV. SEC DE SAÚDE 20056

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11

00

10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA 0005 SAÚDÉ PARATODOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 20064

0,00 MATERIAL DE CONSUMO 339030

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11

00 10

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL ASSISTÊNCIA MEDICA E COMUNITÁRIA 0094

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO GESTÃO PLENA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039 150.000.00

TOTAL ..R\$ 314.500.00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 37 DIVISÃO DE TESOURARIA

ADMINISTRAÇÃO 04

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 123 GESTÃO EFICIENTE RESPONSÁVEL E SOLIDÁRIA 0002 20031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA 31901104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS 44 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE 26

TRANS. RODOVIÁRIO 782 0003 INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

MANUT. ATIV. DA SEÇÃO DE TRANSP E MANUTENÇÃO 20045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIÁL 61 08 **ASSISTÊNCIA SOCIAL** ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL 0008 MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA E AÇÃO SOCIAL 20071

31901104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000.00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL 61 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIÁL

ASSISTÊNCIA SOCIAL 80 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL 0008 MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA E AÇÃO SOCIAL 20071 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

5.000,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E 80

TURISMO DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 81

DESPORTO E LAZER 27 ADMINISTRAÇÃO GERAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0032

CONSTRUÇÃO DAVILAOLÍMPICA 10076 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 00

10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDÉ PARATODOS 0005

20061 MANUTENÇÃO POLICLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039 55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 00

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA 0005 SAÚDÉ PARATODOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 20064

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00

02 PREFEITURAMUNICIPAL DE MONTE CARMELO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301 SAÚDE PARATODOS 0005

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 20064

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.500,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 00

10

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL ASSISTÊNCIA MEDICA E COMUNITÁRIA 0094

MANUT. ATIV DA SEÇÃO DE TRANSP. DA SAÚDE 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDÉ PARATODOS

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL 20068 MATERIAL DE CONSUMO 339030 0,00

.R\$ 314.500.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de Setembro de 2013.

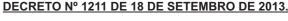
Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aposenta servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado(a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor(a) JÚLIO FERREIRA ROSA, matrícula 18708, cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pág. 3